



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2017

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES

CESSIONÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro, Baixo Guandu/ES, CEP. 29.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.737/0001-10, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ DE BARROS NETO**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF/MF sob o nº 031.888.367-27, residente e domiciliado na Rua Dr. Alfredo da Luz, nº 126, Bairro Ricardo Holz, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, e do outro lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Afonso Linhares, nº 133, Bairro Marista, Colatina, CEP 29.707.120, inscrito no CNPJ sob o nº 14.934.498/0001-74, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado neste ato pelo presidente do respectivo Consórcio **Sr. OTÁVIO ABREU XAVIER**, brasileiro, inscrito devidamente no CPF sob o nº 125.401.707-06, RG nº 12.4123 – ES, residente e domiciliado na Rua Jacinta Palace, de Angeli, lote 07, quadra E, loteamento Ernesto Silva, João Neiva/ES, CEP. 29.680-000, **RESOLVEM** celebrar presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a regularização da cessão da servidora **GILSE OLINDA MOREIRA BARBIERI**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 013.562.697-88 e RG nº 1.148.246-ES, residente e domiciliada na Rua Antônio Sampaio, 298, centro, Baixo Guandu/ES, pertencente ao quadro de servidor da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, para exercer suas atividades no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, a partir de 27/02/2017, com ônus para o respectivo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.

2.1 - O presente termo visa regulamentar a cessão da servidora formalizada mediante processo administrativo nº 1092/2017 de 16 de fevereiro de 2017.



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

2.2 – O presente instrumento está amparado pela Lei Municipal nº 2.280 de 08 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº 2.495/2009 e nº 2.749/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I – Compete ao CESSIONÁRIO:

- a – Processar a folha de frequência mensal do servidor ora cedida e encaminhar à CEDENTE até o dia 30 de cada mês;
- b – encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
- c – Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;
- d – Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente instrumento;
- e – Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual e municipal.
- f – Reembolsar a CEDENTE referente aos valores do cargo efetivo e encargos sociais, mediante apresentação do comprovante de depósito mencionado na cláusula quarta.

II – Compete a CEDENTE:

- a – Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- b – Garantir ao Servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.

Parágrafo único. É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratório de natureza indenizatória ao servidor cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera Federal, Estadual e Municipal.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se consigna transferência entre as partes

Oferido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo de relação jurídica trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Baixo Guandu/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionais na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Baixo Guandu/ES, 17 de fevereiro de 2017.


MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES
JOSE DE BARROS NETO


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO
OTÁVIO ABREU XAVIER





PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

TESTEMUNHAS:

Nome: Edna Pereira Gomes

CPF: 797 975 557 04

Nome: Dinamar Loméa Zilles

CPF: 837.711.826-20

Ofício